



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

01 / 11 / 11

LEI Nº. 443, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

ASSINATURA

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a AVPC - Associação dos Voluntários Portadores de Câncer de São Simão - GO, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, até o limite de R\$9.000,00 (Nove mil reais) mensais, no exercício de 2011 e seguintes, a **AVPC- Associação dos Voluntários Portadores de Câncer de São Simão - GO**, entidade civil e filantrópica assistencial, de direito privado, CNPJ nº 08.790.384/0001-03, com endereço a Rua 19, Quadra CA, Lote 02, Setor Popular, CEP nº 75.890-000, São Simão-GO, e firmar convênio, tendo como objeto, especificamente, o auxílio ao transporte e assistência de pacientes, desta Municipalidade, a Cidade de Barretos - SP, bem como a manutenção dos veículos da Associação, condizentes a esta finalidade.

Parágrafo Único - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20(vinte) dias, após o recebimento de cada parcela, a depender da prestação de conta da parcela vencida para o recebimento da parcela vincenda, a contar da assinatura do convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e onze(01/11/2011).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito